

DIVULGAÇÕES ADICIONAIS

“Prestação do serviço de distribuição de seguros ou de resseguros”

31 de dezembro de 2021

Nos termos das alíneas do artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, vem a Empresa Decisões e Soluções – Intermediários de Crédito, Lda, divulgar o seguinte:

- a) **Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações, incluindo os métodos, quando aplicável, utilizados para determinar, nos termos da Norma contabilística e de relato financeiro (NCRF) 20 ou da *International Accounting Standard* (IAS) 18, consoante o regime aplicável, a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços ao longo do período de vigência do contrato de seguro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada;**

Nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) n.º 20, o rédito é reconhecido no momento em que os benefícios económicos futuros fluem para a Empresa e quando esses benefícios são fiavelmente mensuráveis.

O reconhecimento dos rendimentos ocorre na sequência dos seguintes factos:

1. As seguradoras confirmam o recebimento do prémio total dos contratos de seguro pelo tomador do seguro;
2. As seguradoras comunicam à Empresa Decisões e Soluções – Intermediários de Crédito, Lda os dados relativos a cada contrato de seguro com indicação do recebimento do mesmo e qual o valor da comissão a receber por parte da Empresa. Esta comunicação é efetuada nos primeiros dias do mês seguinte;
3. A Empresa procede à emissão da correspondente fatura, no mês em que recebe a comunicação, pelo valor da comissão e, procede ao reconhecimento total do rendimento desta comissão.

Neste sentido, o rédito correspondente à comissão, associado a cada transação, é reconhecido após o recebimento total do prémio de cada contrato de seguro.

- b) **Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza (numerário/espécie) e por tipo (comissões, honorários e outras remunerações);**

Numerário:	5 624 087 €
Espécie:	0 €
Comissões:	5 624 087 €
Honorários:	0 €
Outras:	0 €

- c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguro por si intermediados desagregadas por Ramo “Vida”, Fundos de Pensões e conjunto dos ramos “Não vida”, e por origem (por empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

	2021		
	Vida	Fundos Pensões	Não Vida
Liberty	8 517 €	0 €	554 236 €
Generali	53 384 €	0 €	983 241 €
Mapfre	3 301 €	0 €	277 779 €
Allianz	4 296 €	0 €	592 395 €
Victoria	23 818 €	0 €	173 760 €
April	807 633 €	0 €	20 100 €
MetLife	512 740 €	0 €	0 €
Real Vida	840 274 €	0 €	89 892 €
ASISA VIDA	471 775 €	0 €	0 €
ASISA ASSISTENCIA SANITÁRIA	0 €	0 €	5 945 €
Mapfre Santander	0 €	0 €	42 907 €
Prevoir	56 890 €	0 €	1 478 €
Saúde Prime	0 €	0 €	54 197 €
Caravela	0 €	0 €	6 659 €
Arag	0 €	0 €	1 716 €
Fidelidade	0 €	0 €	27 542 €
Innovarisk	0 €	0 €	9 612 €

- d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira;

Não existe concentração acima de 25%.

- e) Valores das contas “clientes” no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros e de seguros a título acessório que movimentem fundos relativos a contratos de seguros;

Não movimenta fundos relativos a contratos de seguros.

- f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem (tomadores de seguro, empresas de seguros, outros mediadores e clientes);

Não usa o poder de cobrança, pelo que não tem prestação de contas nem com as empresas de seguros nem com tomadores de seguros, todos os contratos de seguros são pagos sempre diretamente às seguradoras pelos tomadores de seguros, por débito direto ou referencia multibanco, pelo que a DS apenas recebe as comissões pagas pelas seguradoras.

g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar segregados por:

i) Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Não Aplicável

ii) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;

Não Aplicável

iii) Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários;

Não Aplicável

iv) Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar;

Não Aplicável

v) Outras quantias com indicação da sua natureza;

Não Aplicável

h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato mas sem imparidade e das contas a receber individualmente consideradas com imparidade, bem como os fatores que o mediador de seguros, de resseguros ou de seguros a título acessório considerou na determinação dessa imparidade;

Não Aplicável

i) Informação acerca de eventuais garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito e, salvo se impraticável, uma estimativa do seu justo valor;

Não Aplicável

- j) Transmissões de carteiras de seguros em que tenha participado durante o exercício, com indicação dos valores envolvidos;

Data	Mediador		Seguradora	Valor Carteira		
	nº Mediador	Nome		Vida	Não Vida	Total
1-mai-21	319502563	Franisco José Correia Marques	Tranquilidade	0 €	244 €	244 €
1-jan-21	312361518	José António Lopes Galvão	Tranquilidade	0 €	1 248 €	1 248 €
1-mar-21	410332921	Viseguros	Tranquilidade	0 €	2 273 €	2 273 €
20-jan-21	319507276	Tiago Oliveira Loureiro	MetLife	78 037 €	24 932 €	102 969 €
7-fev-21	319493644	Ana Rita Mascarenhas Garrido Antunes da	MetLife	38 324 €	0 €	38 324 €
16-fev-21	319511275	Luis Filipe Marques Silva	Tranquilidade		1 072 €	1 072 €
15-abr-21	319468844	Ana Margarida Cardoso Guedes	Liberty	0 €	1 870 €	1 870 €
20-abr-21	317455687	José Pedro Amaral Vidazinha	Allianz	1 330 €	3 080 €	4 410 €
25-mai-21	417454181	Foxbox	APRIL	26 685 €	0 €	26 685 €

- k) Contratos cessados com empresas de seguros nos termos do artigo 55.º regime jurídico da distribuição de seguros e resseguros, e indicação de eventuais indemnizações de clientela;

Não Aplicável

- l) Breve descrição da natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes, e quando praticável uma estimativa do seu efeito financeiro, exceto se essa informação já se encontrar descrita noutra nota, caso em que deve ser explicitamente identificada.

Não Aplicável

28 de Abril de 2022

A Gerência


DECISÕES E SOLUÇÕES
INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO
A GERÊNCIA

